

**DLBC Costeiro**

**PO MAR 2020**

*GAL Pesca Litoral Alentejano*

*ADL – Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano*

*(Entidade Gestora)*

**Orientação Técnica Interna (OTI) N.º1 /2018 V.2**

**1- Objecto**

A presente OTI tem por objeto a definição dos montantes elegíveis a ter em conta na análise dos Pedidos de Apoio do 1º Concurso referentes às operações da prioridade 4 – medida 3, designadamente:

**a) Construção e remodelação ou recuperação de edifícios:**

- i. 492€ por metro quadrado (corresponde ao valor do projeto de construção para habitação – Portaria 3/2020, de 13 de janeiro);
- ii. 295,20€ por metro quadrado para edifícios industriais (corresponde a 60% do valor do preço da construção para habitação referido em i));
- iii. 25€ por metro quadrado para arranjos exteriores/pavimentação

**b) Material promocional:**

- i. Produção de filmes: até 30.000€;
- ii. Brochuras/publicações (inclui design, desenvolvimento criativo e gráfico - até 5.000 exemplares por idioma): até 25.000€;
- iii. Catálogos fotográficos: até 22.000€;

**c) Organização de eventos:**

As despesas com coffee break e degustações em seminários, colóquios, congressos, e outros eventos estão limitadas ao valor máximo de 2,5€ por participante/ dia;

d) Alojamento no estrangeiro:

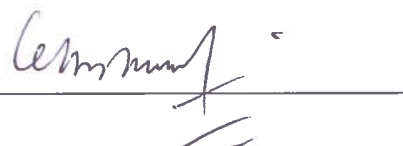
O valor máximo elegível para alojamento no estrangeiro é de 150€ / noite. Os restantes valores (deslocações, estadas e ajudas de custo) devem respeitar o valor atribuído aos servidores do Estado.

Notas:

1. Aos valores anteriormente referidos pode acrescer IVA de acordo com o enquadramento do beneficiário.
2. Os valores acima referidos não dispensam a consulta das OTE's definidas pela Autoridade de Gestão do PO MAR 2020.

Data: 14 / 01 /2020

O Presidente da Direção da ADL / Órgão de Administração



*OTI aprovada em reunião de Direção da ADL (entidade gestora do GAL Pesca LA) de dia 14 de janeiro de 2020 e em reunião do Órgão de Administração de dia 14 de janeiro de 2020*